

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº159/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho do Exmº. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmº Sr. Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial concedida pela RA-57/96, para usufruto a partir de 19.08.96, condicionando à interrupção da licença-prêmio do Juiz Paulo Montenegro Pires, no período de 16.08 a 30.09.96

Obs. Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes, Paulo Montenegro Pires em gozo de licença especial e TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE justificadamente.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO